

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA  
E SANEAMENTO DE SINTRA**

**Aviso n.º 788/2009**

**Reclassificação profissional**

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 23 de Dezembro de 2008, deliberou nomear definitivamente, nos termos dos artigos 2.º, alíneas *a)* e *b)* e 3.º, todos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e ainda do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na categoria de Assistente Administrativo, da Carreira de Assistente Administrativo, do grupo de Pessoal Administrativo, Escalão 1, Índice 199, a funcionária Patrícia da Conceição Saldanha Afonso Faria.

26 de Dezembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

301157063

**Aviso n.º 789/2009**

**Reclassificação profissional**

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 23 de Dezembro de 2008, nos termos dos artigos 2.º, alínea *a)*, 3.º e 5.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e ainda do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, deliberou proceder à nomeação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, do funcionário Luís Filipe Monteiro Rodrigues, com a categoria actual de Assistente Administrativo Principal, na categoria de Operador de Estações Elevatórias de Tratamento ou Depuradoras, Escalão 4, Índice 222, da carreira de Operário Altamente Qualificado, tendo em vista a posterior reclassificação profissional na respectiva carreira.

26 de Dezembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

301157039



**PARTE I**

**ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO JOÃO DE DEUS**

**Declaração de rectificação n.º 48/2009**

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 27871/2008 inserto no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 226, de 20 de Novembro de 2008 referente à autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducentes à obtenção do grau de mestre em Educação Especial, Domínio Cognitivo e Motor a ministrar na Escola Superior de Educação João de Deus e no que se refere ao plano de estudos, faltando unidades curriculares nos 2.º, 3.º e 4.º Semestres, rectifica-se o mesmo, republicando na íntegra o respectivo plano de estudos.

19 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Direcção, *António de Deus Ramos Ponces de Carvalho*.

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação João de Deus.

Denominação do Curso: Mestrado em Educação Especial: Domínio Cognitivo e Motor.

Grau do diploma: Mestre.

Área científica predominante do curso: Ciências da Educação; Educação Especial.

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

Duração normal do curso: 4 semestres.

**Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos  
para a obtenção do grau**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos Obrigatórios (ECTS)
Ciências da Educação	CE	50
Educação Especial	EE	50
Metodologias de Investigação	MI	20
<i>Total</i>		120

**Plano de Estudos**

**1.º Semestre curricular**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTS)
			Total	Contacto	
Educação e Diversidade	CE	Semestral	135	32 TP	5
Psicopatologia da Criança e do Adolescente	CE	Semestral	135	32 TP	5
Observação e Avaliação Educacional	EE	Semestral	135	32 TP	5
Desenvolvimento Cognitivo e suas Perturbações	EE	Semestral	135	32 TP	5
Problemas na Aquisição de Competências Básicas	EE	Semestral	135	32 TP	5
Metodologia de Investigação	MI	Semestral	135	32 TP	5

## 2.º Semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTS)
			Total	Contacto	
Problemas de Cognição e Metodologias de Intervenção . . .	EE	Semestral . . . . .	135	32 TP	5
Dificuldades de Aprendizagem . . . . .	EE	Semestral . . . . .	135	32 TP	5
Comunicação Aumentativa . . . . .	EE	Semestral . . . . .	135	32 TP	5
Gestão Inclusiva das Adaptações Curriculares . . . . .	EE	Semestral . . . . .	135	32 TP	5
Mobilidade, Motricidade e Acessibilidade . . . . .	EE	Semestral . . . . .	135	32 TP	5
Seminários Temáticos na área da Especialização (*) . . . . .	EE	Semestral . . . . .	135	32 TP	5

(\*) Intervenção Precoce; Parcerias Sócio Educativas e Transição para a Vida Adulta

## 3.º Semestre curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTS)
			Total	Contacto	
Utilização Pedagógica das TIC . . . . .	EE	Semestral . . . . .	135	32 TP	5
Seminário de Acompanhamento e Apoio à Dissertação I . . .	MI	Semestral . . . . .	135	32 TP	5
Dissertação . . . . .	CE	Semestral . . . . .	540	128	20

## 4.º Semestre curricular

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTS)
			Total	Contacto	
Seminário de Acompanhamento e Apoio à Dissertação II . . .	MI	Semestral . . . . .	270	64 TP	10
Dissertação . . . . .	CE	Semestral . . . . .	540	128	20

## ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE JEAN PIAGET /ALGARVE

## Regulamento n.º 10/2009

## Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior — 2008-2009

Decorrente das alterações ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, que implicou revisão de um ou outro artigo, junto se envia o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior, com as devidas rectificações e a vigorar no corrente ano lectivo.

19 de Dezembro 2008. — A Presidente da Direcção, *Ana Maria Almeida*.

## Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior da Escola Superior de Saúde Jean Piaget/Algarve

Nos termos da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril que publicita o “Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior”, a Escola Superior de Saúde Jean Piaget/Algarve, através do seu órgão legal e estatutariamente competente, aprova o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso, nos termos e de acordo com o artigo 10.º, da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

O presente Regulamento passa a ter a seguinte redacção:

## Artigo 1.º

## Objecto

O presente Regulamento disciplina os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso na instituição, com base no disposto na Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

## Artigo 2.º

## Âmbito

O disposto no presente Regulamento aplica-se aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e aos ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre, adiante designados por cursos, em funcionamento nesta instituição.

## Artigo 3.º

## Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

a) «Mudança de curso» o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutra estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;